



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA/SEMUSB

EDITAL N° 67 /2021 – UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL EM SAÚDE – 2022

A Universidade do Estado do Pará - UEPA e Hospitais Associados – Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna; Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência; Hospital Ophir Loyola, Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará; Hospital Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna – Santarém, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e Secretaria Municipal de Saúde de Bragança (SEMUSB), através da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde/CCBS/UEPA, tornam público que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas no Programa de Residência Multiprofissional para Belém, Santarém e Bragança e em Área Profissional em Saúde para Belém, exclusivamente, para início no ano de 2022.

Os Programas de Residências Multiprofissionais em Saúde são voltados para enfermeiros, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos, assistentes sociais, nutricionistas, cirurgiões dentistas, farmacêuticos, biomédicos, educadores físicos (Bacharel ou Licenciado) e fonoaudiólogos e os Programas de Residência Em Área Profissional em Saúde são destinados a enfermeiros e cirurgiões dentistas, exclusivamente.

Os candidatos deverão ter curso de graduação em Instituições de Ensino Superior oficial e reconhecidos pelo MEC ou portadores de diploma revalidado por Universidade Pública e brasileira de acordo com legislação vigente e demais normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS e Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU.

Os Programas Multiprofissionais estão distribuídos nas seguintes áreas de concentração: Estratégia Saúde da Família; Atenção à Saúde Mental; Atenção à Saúde Cardiovascular; Urgência e Emergência no Trauma; Oncologia - Cuidados Paliativos; Atenção em Nefrologia; Atenção à Saúde da Mulher e da Criança; Atenção Integral em Ortopedia e Traumatologia, Atenção em Hemoterapia e Hematologia. e os Programas Em Área Profissional estão distribuídos nas seguintes áreas de concentração: Cirurgia e Traumatologia Buco- maxilo-facial e Enfermagem Oncológica, Enfermagem em Centro de Terapia Intensiva e Enfermagem em Clínica Cirúrgica Oncológica.

As inscrições serão realizadas exclusivamente via online no site www2.uepa.br/psremus2022 no período definido no cronograma do Anexo III.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As Residências Multiprofissionais e em Área Profissional constituem-se em ensino de pós-graduação Lato sensu, destinado às profissões que se relacionam com a saúde, caracterizado por ensino em serviço, sob a orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.

1.2. Os residentes, independentemente de sua área de concentração/categoria profissional deverão atuar em diversos cenários do Sistema Único de Saúde – SUS - atenção básica, média complexidade e alta complexidade.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA/SEMUSB

1.3. O Processo Seletivo dos Programas de Residências Multiprofissionais e em Área Profissional em Saúde, será conduzido por uma Comissão Organizadora previamente constituída mediante Portaria do Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Pará.

1.4. Todos os horários referidos neste edital consideram o horário oficial de Belém, Pará.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1. Os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional em Saúde terão a duração de 24 meses, exceto o Programa de Residência Em Área Profissional em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial que tem duração de 36 meses. Sendo 20% de carga horária teórica e 80% de carga horária prática. Para cada ano de curso o residente gozará 30 dias de férias.

2.2. A carga horária do curso será de: 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais. Exceto a residência em Área Profissional em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial que possui carga horária total de 8.640 horas.

2.3. As vagas dos Programas Multiprofissionais e em Área Profissional em Saúde por área de concentração/categoria profissional encontram-se definidas no Anexo I e Anexo II.

2.4. A Bolsa dos Programas de Residência Multiprofissionais e em Área Profissional em Saúde está fixada no valor de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) conforme disposto na Portaria Interministerial nº 3, de 16 de março de 2016, sem alteração até o momento. As bolsas são provenientes do Ministério da Saúde (MS) e estarão sujeitas aos descontos legais e retenções tributárias e previdenciárias do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) conforme tabela da Receita Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.2. O candidato, ao se inscrever, declarará sob as penas da lei que no ato da matrícula satisfará as condições para cursar o Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional em Saúde, conforme previstos no presente edital.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no site www2.uepa.br/psremus2022 no período estabelecido no cronograma do Anexo III.

3.3. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no processo, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa.

3.4. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a Residência em Área Profissional e Multiprofissional em Saúde, aqueles que tiverem concluído a graduação em uma das categorias profissionais definidas neste Edital e candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluí-lo até a data da matrícula no curso pretendido, de acordo com o cronograma do Anexo III.

3.5. Para que a inscrição no processo seletivo seja efetivada, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 250,00** (Duzentos e cinquenta reais), conforme cronograma do Anexo III. Não haverá devolução do valor pago em nenhuma hipótese.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGRV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA/SEMUSB

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato, guardar cópia do comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

3.6.1. A consulta do recebimento do registro de pagamento pela UEPA estará disponível na página individual de acompanhamento do processo, dois dias úteis após a realização do referido pagamento.

3.6.2. É de responsabilidade do candidato, consultar se o pagamento da sua taxa de inscrição foi registrado pela UEPA. No caso de não confirmação do registro de pagamento, o candidato deverá enviar imediatamente mensagem informando o erro material, por meio da sua página de acompanhamento do processo.

3.7. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

3.8. O candidato só poderá concorrer a uma única área de concentração por categoria profissional oferecida neste edital.

3.9. Para realizar sua solicitação de inscrição o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao processo, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição. Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo.

3.10. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.

3.11. É de responsabilidade do candidato emitir e confirmar os dados registrados em seu comprovante de inscrição, podendo corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição - com exceção do número do CPF - diretamente no sistema de inscrição da UEPA até a finalização do período de solicitação de inscrição.

3.12. Como medida de segurança, a UEPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, horário, os dados originais, os dados alterados e número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder a alteração.

3.13. Para a alteração de dados de que trata o item 3.11 será obrigatória a confirmação da senha individual do candidato.

3.14. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao processo, para a qual será gerado um número único de Protocolo de Solicitação de Inscrição. Para esclarecimento de dúvidas sobre o processo seletivo somente deverá ser usado o e-mail: psremus@uepa.br.

3.15. A UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por erros na digitação ou captura das informações impressas na guia bancária.

3.16. A UEPA não se responsabilizará por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por adulteração no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digitável armazenado no sistema de inscrição da UEPA.

3.17. O candidato deverá acessar o site www2.uepa.br/psremus2022 para tomar conhecimento do local e horário de realização da prova e imprimir seu cartão de informação da prova, conforme cronograma do Anexo III.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA/SEMUSB

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Será concedida isenção total do pagamento da taxa de inscrição:

- a) a Pessoa com Deficiência (PcD), desde que cumpram as exigências definidas no subitem 4.2.
- b) a pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, desde que cumpram as exigências definidas no subitem 4.3.

4.2. O candidato da condição definida na alínea “a” deverá, no ato da solicitação de inscrição, informar o nome da Instituição Para Deficientes ao qual é vinculado, nos termos estabelecidos pela Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007.

4.2.1. A solicitação de isenção como pessoas com deficiência (PcD), estará sujeita aos prazos específicos para esse tipo de solicitação previstos no cronograma do Anexo III, visando garantir o prazo necessário para a análise dos documentos e a interposição de recursos antes do encerramento das inscrições.

4.3. O candidato que se enquadrar na condição definida na alínea “b” deverá, no período estabelecido no cronograma do anexo III e no ato da solicitação da inscrição, preencher corretamente os dados solicitados.

4.4. Os dados informados de que trata o item 4.3. serão submetidos ao Sistema de Isenção de Taxa de Concurso – SISTAC, do Ministério do Desenvolvimento Social, que fará a verificação da veracidade das informações.

4.4.1. A solicitação de isenção como Hipossuficiente Econômico estará sujeita aos prazos específicos para esse tipo de solicitação previstos no cronograma do Anexo III, garantindo a submissão de dados ao SISTAC e a interposição de recursos antes do encerramento das inscrições.

4.5. O resultado da solicitação de isenção será divulgado na data estabelecida no cronograma do Anexo III, na página de acompanhamento do processo.

4.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de solicitação de inscrição indeferido poderá efetivar a sua inscrição no processo por meio do pagamento da taxa descrita no subitem 3.5. Para tanto, deverá acessar sua página de acompanhamento do processo e imprimir a Guia de Pagamento. O pagamento da taxa deverá ocorrer até o dia previsto no cronograma do Anexo III, obedecendo ao horário bancário.

4.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de solicitação de inscrição indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

4.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que omitir informações e/ou prestar informações incorretas ou inverídicas, bem como fraudar ou falsificar documentos, ficando sujeito a responder por crime contra a fé pública, conforme legislação em vigor.

4.9. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de isenções não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a solicitação de isenção.

4.10. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da sua solicitação de isenção na sua página de acompanhamento do processo.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA/SEMUSB

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar no ato da inscrição via Internet, os recursos especiais necessários.

5.2. Para confirmar a solicitação de atendimento especial o candidato, portador de deficiência ou não, deverá encaminhar para o e-mail psremus@uepa.br, no período previsto no cronograma do Anexo III, a imagem do Laudo Médico que justifique o atendimento especial, especificando a deficiência ou a necessidade especial.

5.2.1. No caso de lactante, o Laudo Médico de que trata o item 5.2. deverá ser substituído por Certidão de Nascimento do recém-nascido.

5.2.2. Os candidatos que solicitarem carteira para canhoto apenas indicarão essa necessidade no ato da solicitação de inscrição.

5.3. O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverão indicar essa opção no ato da respectiva inscrição, o que será apreciado pela Coordenação Médica da UEPA.

5.4. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.

5.5. Após o período constante do subitem 5.2 as solicitações de atendimento especial não serão aceitas.

5.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado e autorizado pela coordenação do Processo Seletivo, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

5.7. O acompanhante de que trata o subitem 5.6 deverá ter no mínimo 18 anos, ficará em local reservado, devidamente identificado e autorizado pela comissão do processo.

5.8. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará a prova.

5.9. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova objetiva, nos termos da Lei Estadual 7.613/2012.

5.10. O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UEPA não se responsabilizará por qualquer tipo de ocorrência que impeça o envio do laudo.

5.11. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo.

5.12. A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada na página de acompanhamento do processo, conforme o cronograma do Anexo III.

5.13. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/18, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, ressalvada o seguinte:

a) ao deficiente visual (cego) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de leitor, que lhe prestará o auxílio necessário.

b) as provas serão prestadas em sala especial a que somente terá acesso o candidato e o leitor e um fiscal, não sendo admitido a ingresso de qualquer outra pessoa;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA/SEMUSB

c) aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.14. A solicitação de condições especiais será atendida segundo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.

6. DAS VAGAS

6.1. Os Programas de Residências Multiprofissionais em Saúde oferecerão 117 (cento e dezessete) vagas, distribuídas conforme o Anexo I: VAGA POR CATEGORIA PROFISSIONAL E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO.

6.2. Os Programas de Residências em Área Profissional em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial e Enfermagem oferecerão 11 (onze) vagas, distribuídas conforme o Anexo II: VAGA POR ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO.

6.3. De acordo com as diretrizes para o estabelecimento de residências multiprofissionais do MEC/MS o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade do Estado do Pará e Hospitais associados só iniciarão suas atividades com no mínimo três (3) áreas profissionais, por programa.

6.4. As vagas serão disponibilizadas em Regime de Tempo Integral, com Dedicção Exclusiva, de acordo com a legislação vigente e Regimento Interno da COREMU. Não será admitido qualquer outra forma de vínculo empregatício e/ou de estudos (graduação ou pós-graduação).

6.5. Conforme prevê a Resolução nº1, 27 de Setembro de 2017:

a) Art.1º é vedado ao egresso do programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissionais e Em Área Profissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

b) Art.2º é permitido ao egresso realizar programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissionais e em Área Profissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela já concluída. §1º Entende-se como área de concentração, um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS nº2, de 13 de abril de 2012. §2º O egresso do programa residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.”

6.6. A Comissão de Residências Multiprofissional e em Área Profissional em Saúde – COREMU/UEPA, tem autonomia de desligar o residente, a qualquer tempo, quando caracterizada a infração/ilegalidade ao estabelecido neste Edital e ao regimento da COREMU.

7. DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será composta de duas etapas a seguir:

7.1. 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO

7.1.1. A Prova Objetiva será realizada na data prevista no Anexo III, das 08h às 12h.

7.1.2. A Prova Objetiva versará sobre:

a) CONHECIMENTOS COMUNS A TODAS AS ÁREAS

b) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DAS SEGUINTEs ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL: 1 - Enfermagem; 2 - Fisioterapia; 3 - Terapia Ocupacional; 4- Psicologia; 5 - Serviço Social; 6 - Farmácia; 7- Fonoaudiologia; 8 - Nutrição; 9 - Biomedicina, 10- Odontologia em Saúde da Família, 11- Cirurgia Buco-maxilo- facial, 12 - Farmácia-Bioquímica e 13 - Educação Física.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA/SEMUSB

7.1.3. A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e terá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada uma das questões, com cinco alternativas.

7.1.4. A Prova Objetiva constará de 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais relacionados ao sistema único de saúde e comuns a todas as áreas profissionais e 35 (trinta e cinco) de conhecimentos específicos de cada área profissional, conforme descrito neste edital.

7.1.5. Os candidatos serão classificados na ordem de pontos obtidos na Prova Objetiva, em cada Área de Concentração/Categoria Profissional.

7.1.6. Somente serão considerados aptos a participarem da 2ª etapa os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% de acertos das questões da prova objetiva e cuja ordem de classificação de que trata o item 7.1.5. for igual ou inferior a 3 (três) vezes o número de vagas correspondentes à área de concentração/categoria profissional. Os demais candidatos que não estiverem nessa condição serão considerados eliminados do processo.

7.1.7. Será garantida a participação na 2ª etapa aos candidatos com a pontuação idêntica ao do último candidato classificado de acordo com o critério definido no item 7.1.5. e que não tenha sido eliminado segundo os critérios estabelecidos no item 7.1.6.

7.1.8. O resultado dessa primeira etapa será divulgado no site www2.uepa.br/psremus2022, com a relação de candidatos aptos à 2ª etapa referente a Análise de Currículo.

7.1.9. O Programa das Provas consta no Anexo IV deste edital.

7.2. 2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO

7.2.1. Terão seus currículos analisados os candidatos aptos a 2ª etapa e que anexarem seu Currículo Lattes com os documentos comprobatórios e o Instrumento de Avaliação (Anexo V) devidamente preenchido, no período das inscrições, conforme cronograma do anexo III.

7.2.2. O Currículo Lattes, os documentos comprobatórios e o Instrumento de Avaliação (Anexo V) devidamente preenchido deverão ser enviados como um **único arquivo em formato PDF**, no período das inscrições.

7.2.3. A análise de currículo terá caráter classificatório e corresponderá à avaliação do Currículo Lattes dos candidatos, de acordo com os critérios e pontuações estabelecidos no Instrumento de Avaliação do Currículo Lattes contido no Anexo V do presente edital, com atribuição de nota máxima de 10 (dez) pontos.

7.2.4. O Instrumento de Avaliação (Anexo V), devidamente assinado e preenchido, contendo obrigatoriamente os dados de identificação e a pontuação por ele informada (por item e total), em conformidade com a documentação comprobatória, será analisado e confirmado pela Banca Examinadora.

7.2.5. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem estar organizados conforme a ordem descrita no Instrumento de Avaliação, conforme Anexo V.

7.2.6. Para efeito de pontuação do currículo serão aceitas apenas as comprovações de atividades acadêmico- científicas previstas no Instrumento de Avaliação e realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, com exceção do diploma e do histórico escolar.

7.2.7. Receberá NOTA 0 (zero) o candidato que não anexar os documentos conforme descrito no item 7.2.2.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA/SEMUSB

7.2.8. A análise do Currículo Lattes será realizada por bancas examinadoras, definidas pela DAA/PROGRAD/UEPA e pela COREMU/UEPA que adotarão critérios uniformes para todos os candidatos concorrentes as áreas, conforme Anexo V.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. O candidato deverá comparecer aos locais especificados com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de aplicação das provas, munido de caneta esferográfica de material transparente com tinta preta ou azul e de documento em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.1.1. Somente serão admitidas as salas de provas os candidatos que estiverem munidos de documento oficial e original com foto. São considerados documentos oficiais de identidade: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional, passaporte, carteiras funcionais, expedidas por órgãos públicos que valham por Lei como carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação e certificado de alistamento ou reservista.

8.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: a certidão de nascimento, o cadastro de pessoa física (CPF), a certidão de casamento, o título eleitoral, a carteira de estudante, por serem documentos destinados a outros fins ou por não permitirem a comparação da impressão digital.

8.3. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional etc.).

8.4. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda deverá apresentar um documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data da realização das provas. No dia de realização da prova, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

8.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao Cartão de Informação da Prova disponível na página de acompanhamento do processo, a identificação do horário, data e local de realização da prova.

8.6. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, da data de nascimento, do número de seu documento de identidade e do programa e área de concentração/categoria profissional, que constam na prova e no Cartão de Informação da Prova.

8.7. Por motivo de segurança não será permitido o uso dos seguintes procedimentos e/ou instrumentos, tendo em vista a natureza da prova:

a) portar aparelhos eletrônicos, tais como tablets e aparelhos celulares, dentre outros.

b) comunicação verbal, gestual, escrita entre candidatos, bem como o uso de livros, consultas bibliográficas, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares, sendo eliminado do processo o candidato que descumprir esta determinação.

8.8. Não haverá segunda chamada para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem tampouco as provas serão aplicadas fora dos locais determinados neste Edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA/SEMUSB

8.9. Será automaticamente excluído do Processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário determinado;
- b) não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- c) não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- f) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- g) estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie;
- h) perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas.

8.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes à realização das provas.

8.12. Em virtude da COVID-19, a realização da prova obedecerá os protocolos sanitários vigentes.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A **Pontuação Bruta** de candidatos não eliminados na prova objetiva será calculada pela somatória da pontuação da Prova Objetiva e da Análise de Currículos.

9.2. A classificação final por programa e área de concentração/categoria profissional, será feita apenas para aqueles candidatos não eliminados na prova objetiva, obedecendo-se ao número de vagas disponíveis para o presente processo seletivo e de acordo com a ordem decrescente da **Pontuação Final**.

9.3. Em caso de empate na pontuação final, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final do candidato, na área de concentração/categoria profissional em que se inscreveram os seguintes critérios:

- a) maior nota atribuída à primeira fase do processo – PROVA OBJETIVA;
- b) maior nota atribuída à segunda fase do processo – ANÁLISE DE CURRÍCULO;
- c) maior idade do candidato, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

9.3.1. Para preservar os candidatos da divulgação pública de informações pessoais, não serão publicadas no resultado final, a data de nascimento, dado utilizado como critério de desempate, sendo possível, em caso de dúvidas, solicitar essa informação à UEPA, via requerimento.

9.4. O candidato eliminado na prova objetiva não terá classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1. É facultado a qualquer candidato interpor recurso para cada evento previsto no cronograma do processo, preenchendo o texto com a justificativa na página individual de acompanhamento do processo, no prazo previsto no cronograma do anexo III.

10.1.1. O candidato poderá interpor um único recurso para cada evento, com exceção dos recursos ao gabarito preliminar da prova objetiva, quando o candidato poderá gerar um recurso por questão.

10.1.2. Após o envio do texto do recurso não será possível a alteração de seu conteúdo.

10.2. A Comissão julgadora do Processo Seletivo dos Programas de Residências Multiprofissionais e em Área Profissional em Saúde serão responsáveis pela apreciação e julgamento do recurso.

10.3. O candidato deverá interpor recurso com argumentos consistentes, podendo citar referências bibliográficas e outras justificativas que avaliar necessárias.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGRV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA/SEMUSB

10.4. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso extemporâneo, inconsistente, com argumentações e/ou redações idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

10.5. Não serão aceitos recursos via fax, telegrama, ou outro meio não especificado neste Edital.

10.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente de formulação de recurso ao gabarito preliminar.

10.7. Não será permitida a vista e revisão de quaisquer provas do processo seletivo, durante o prazo para o recurso.

10.8. O recurso interposto fora do prazo definido ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, não cabendo novo recurso.

10.9. Se o acolhimento do recurso interposto resultar em alteração do gabarito oficial preliminar e/ou anulação de questões de alguma das provas aplicadas, essa alteração e/ou anulação valerá para todos os candidatos que realizaram a respectiva prova, independentemente destes terem recorrido.

10.10. O recurso não terá efeito suspensivo.

11. DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados serão disponibilizados no site www2.uepa.br/psremus2022.

11.2. A relação de candidatos aptos à 2ª etapa será divulgada em ordem alfabética na data estabelecida no Anexo III, com a pontuação obtida.

11.2.1. O resultado individual de todos os candidatos (aptos e eliminados) com o resultado da prova objetiva e a pontuação obtida será disponibilizado na página individual de acompanhamento do processo.

11.3. O resultado da 2ª. Etapa – Análise do Currículo Lattes será divulgado em ordem alfabética na data estabelecida no Anexo III e com a pontuação obtida.

11.4. O resultado final do processo será divulgado até data estabelecida no anexo III, nos termos deste edital, com a lista dos nomes de todos os candidatos classificados e não classificados em ordem decrescente de acordo com os critérios de classificação definidos neste edital, com a respectiva classificação.

11.5. Será disponibilizada, na página do processo, em www2.uepa.br/psremus2022, para consulta individual, o resultado de todos os candidatos não eliminados na prova objetiva.

12. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

12.1. As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos, nas respectivas áreas de concentração/categoria profissional, de acordo com os Anexos I e II.

12.2. Os candidatos classificados deverão efetivar sua matrícula junto à Coordenação **RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL EM SAÚDE - COREMU**, no período previsto no Anexo III.

12.2.1. Os candidatos classificados na Residência Multiprofissional em Saúde na Atenção Integral em Ortopedia e Traumatologia e Atenção em Oncologia em Santarém e Residência Multiprofissional Estratégia Saúde da Família em Bragança, também poderão efetivar sua matrícula junto à Diretoria de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional do Baixo Amazonas do Pará - Dr. Waldemar Penna, no período previsto no Anexo III.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA/SEMUSB

12.3. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o primeiro candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação.

12.4. As vagas oriundas da matrícula não efetivada pelos candidatos classificados serão preenchidas por convocação a ser feita no site www2.uepa.br/psremus2022 por meio de chamadas subsequentes dos candidatos de acordo com a ordem de classificação.

12.5. Os procedimentos necessários à efetivação da matrícula serão divulgados no ato da convocação dos candidatos classificados.

12.6. Os candidatos que não efetivarem a sua matrícula de acordo com os procedimentos divulgados no ato da convocação serão considerados DESISTENTES, não sendo abertas exceções, perdendo assim o direito à vaga.

12.7. Para efetivação da matrícula será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

a) formulário Cadastral de Matrícula e Termo de Compromisso, devidamente preenchidos e assinados;

b) duas fotos 3x4 recentes;

c) diploma de graduação (frente e verso), em curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, expedido por Escolas oficiais ou reconhecidas ou portadores de diploma revalidado por universidade pública brasileira;

d) documento que comprove que o candidato concluirá o curso de graduação, na área pretendida antes do início do Programa de Residência objeto deste edital;

e) Carteira do Registro no Conselho Profissional e/ou cópia do comprovante de inscrição no Conselho Profissional;

f) Cédula de identidade e CPF;

g) Visto (Registro Nacional de Estrangeiro), para estrangeiros residentes no País;

h) Registro junto ao Conselho Regional Profissional (para candidatos graduados no exterior);

i) número do Programa de Integração Social (PIS) junto ao INSS;

j) Número da Conta Corrente (Não deve ser de bancos estaduais);

k) declaração devidamente reconhecida em cartório de que não possui vínculo empregatício;

l) comprovante do Seguro de Acidentes.

12.7.1 Não será aceita matrícula em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato ao processo implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, e das instruções específicas para cada área, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. O candidato brasileiro, que concluiu a graduação no exterior e o estrangeiro, que concluiu a graduação no Brasil, deve apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional, conforme legislação brasileira. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos apresentados.

13.3. Assinado o Termo de Compromisso, fica o residente obrigado a cumprir o Regimento Interno da Residência COREMU/CCBS/UEPA.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA/SEMUSB

13.4. Os residentes classificados e devidamente matriculados iniciarão obrigatoriamente seus Programas no dia estabelecido (Anexo III) e terão direitos de acordo com o Regimento Interno do Programa e da Universidade.

13.5. Nos Programas de Residências Multiprofissionais e em Área Profissional, poderão constar módulos que serão cumpridos em parceria com a Residência Médica; Unidades de Saúde do SUS e ou Serviços de Saúde da Rede Privada, nos municípios do Estado do Pará, em consonância com as exigências da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional/MEC.

13.6. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação (Art.2º da Resolução Nº 4, de 15 de dezembro de 2011-Secretaria de Educação Superior).

13.7. Ao candidato matriculado, que tenha sido designado para qualquer Organização Militar das Forças Armadas será assegurada vaga no programa em que foi efetivado a sua matrícula.

13.8. Para usufruir o estabelecido no subitem anterior, o interessado deverá encaminhar à COREMU via e- mail: mat.coremu.uepa@gmail.com, até 10 dias após a divulgação dos resultados do processo seletivo, requerimento de trancamento de matrícula por apenas 01 (um) ano, acompanhado de documento de designação das Forças Armadas.

13.8.1. Não haverá trancamento de matrícula no Programa de Residência, exceto para os candidatos convocados para prestação de serviço militar obrigatório para o ano de 2022, conforme Resolução Nº 3, de 17 de fevereiro de 2011, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

13.9. A reserva de vaga tratada no subitem anterior é limitada exclusivamente ao número de bolsas determinado pela COREMU, para a respectiva categoria profissional.

13.10. Na eventualidade de haver aprovação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, estes poderão ser convocados para matrícula somente na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida à classificação obtida no ano da incorporação.

13.11. Os cronogramas das atividades deste Processo Seletivo encontram-se no Anexo III.

13.12. O início e a realização das atividades do Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional em Saúde, referentes ao ano letivo de **2022/2024**, estão condicionadas, exclusivamente à liberação, por parte do Ministério da Saúde (MS), das bolsas para os residentes aprovados nesse período letivo. A UEPA se exime de quaisquer responsabilidades perante a não liberação do pagamento de bolsas por parte do MS, e, nesse caso, poderá não iniciar e dar continuidade ao programa.

13.13. Este edital poderá ser impugnado em até 48 horas, contadas a partir da sua publicação.

13.14. Os casos omissos serão decididos pela COREMU/CCBS/UEPA juntamente com a Coordenação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e PROPEP/UEPA.

Belém, 29 de setembro de 2021.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA/SEMUSB

ANEXO II – VAGAS POR PROFISSIONAIS E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS UNIPROFISSIONAIS/HOL

MUNICÍPIOS	Área de Concentração	CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
		Enfermagem	Odontologia	Total
BELÉM	Cirurgia buco-maxilo-facial	-	02	02
	Enfermagem Oncológica	03	-	03
	Enfermagem em Centro de Terapia Intensiva	03	-	03
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica Oncológica	03	-	03
TOTAL				11



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA/SEMUSB

ANEXO III – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO	PERÍODO
Publicação do Edital	29/09/2021
Solicitação de inscrições	30/09 a 14/10/2021
Solicitação de Isenções	30/09 a 04/10/2021
Resultado provisório da solicitação de isenção	06/10/2021
Interposição de Recursos ao resultado provisório da solicitação de isenção	07 a 08/10/2021
Resultado dos recursos e resultado definitivo da solicitação de isenção	11/10/2021
Solicitação de Atendimento especial	30/09 a 14/10/2021
Fim de prazo para pagamento da taxa de inscrição	15/10/2021
Resultado provisório da solicitação de atendimentos especiais	25/10/2021
Recurso ao resultado provisório da solicitação de atendimentos especiais	26 e 27/10/2021
Resultado do recurso e Resultado definitivo da solicitação de atendimentos especiais	29/10/2021
Impressão do cartão de informação da prova com local, data e horário da prova objetiva	18/11/2021
Prova Objetiva 1ª Etapa	28/11/2021
Divulgação do Gabarito preliminar	29/11/2021
Interposição de recursos ao gabarito preliminar	30/11 e 01/12/2021
Resultado do julgamento dos Recursos ao gabarito preliminar	15/12/2021
Divulgação do Gabarito definitivo	15/12/2021
Resultado Preliminar da 1ª Etapa – Prova Objetiva	06/01/2022
Interposição de recursos ao Resultado Preliminar da 1ª Etapa	07 e 08/01/2022
Resultado do julgamento dos Recursos Resultado Preliminar da 1ª Etapa	12/01/2022
Resultado Definitivo da 1ª Etapa – Prova Objetiva	12/01/2022
Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Análise de Currículos	18/01/2022
Interposição de Recursos a Análise de Currículos	19 e 20/01/2022
Resultado dos recursos da Análise de Currículos e Resultado definitivo da Análise de Currículos	02/02/2022
Resultado Final	04/02/2022
Matrícula	08/02/2022 – HOL e HEMOPA
	09/02/2022 – HC e HMUE
	10/02/2022 – UEPA; SANTA CASA e HRBA.
Início das aulas	03/03/2022



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA/SEMUSB
ANEXO IV- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

- **PARA TODAS AS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO**

- 1 Reforma Sanitária. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 2 Participação popular e controle social.
- 3 Organização do SUS.
- 4 Planejamento em saúde.
- 5 Gestão e Regulação em saúde.
- 6 Política Nacional de Humanização.
- 7 Política de Educação Permanente em Saúde.
- 8 Política Nacional de Promoção da Saúde.
- 9 Programa Nacional de Segurança do Paciente.
- 10 Política Nacional de Atenção Básica.
- 11 Políticas e atuação do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.
- 12 Vigilância em Saúde.
- 13 Redes de Atenção à Saúde e Linhas de Cuidados.
- 14 Modelo de Atenção às Condições Crônicas na APS
- 15 Programa Previne Brasil.
- 16 Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica.
- 17 COVID-19: Novo Coronavírus: conceitos básicos, período de incubação, formas de transmissão, sinais e sintomas, exames diagnósticos, precauções e isolamento, utilização racional de Equipamento de Proteção Individual (EPI)

- **BIOMEDICINA /FARMÁCIA BIOQUÍMICA**

1. HEMATOLOGIA: SANGUE: composição e formação, hematopoese, coleta de sangue para estudos hematológicos, confecção de esfregaço sanguíneo. SÉRIE VERMELHA: métodos de coloração de hemácias, contagens manuais e eletrônicas de eritrócitos, leucócitos e plaquetas, valores de referência no hemograma, índices hematimétrico, dosagem da hemoglobina, hematócrito, contagem de reticulócitos, eletroforese de hemoglobinas, teste de fragilidade osmótica, dosagens de ferro e ferritina, teste de hemossedimentação: Método de Wintrobe-Landsberg, Método de Westergren, morfologia normal e anormal dos eritrócitos, inclusões eritrocitárias, anemias microcítica e hipocrômica, anemia normocítica e normocrômica, anemia sideroblástica, Talassemias, anemia macrocítica, anemias hemolíticas, anemia megaloblástica, anemia aplástica, policitemias. SÉRIE BRANCA: Leucograma, funções das células leucocitárias, contagens manuais e eletrônicas de leucócitos, morfologia normal e anormal dos leucócitos.
2. IMUNO-HEMATOLOGIA: Antígenos eritrocitários e seus anticorpos (sistemas ABO, Rh); Testes imuno-hematológicos.
3. HEMOTERAPIA: hemocomponentes e hemoderivados, Triagem de doadores de sangue, coleta e uso de concentrados de hemácias e concentrado de plaquetas, testes pré-transfusionais: tipagem sanguínea e provas de compatibilidade, reações transfusionais agudas e crônicas, doenças infecciosas transmissíveis pelo sangue.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA/SEMUSB

4. **IMUNOLOGIA:** Aspectos gerais de imunologia, Princípios básicos dos imunoenaios, Aplicações Analíticas em Imunoenaios: Interações Antígeno-Anticorpo. Radioimunoenaios (RIAs) e Enzima-imunoenaios (EIAs); Testes imunológicos aplicados ao diagnóstico sorológico das doenças infecciosas virais, bacterianas e parasitárias. Biologia Molecular: Aspectos gerais dos ácidos nucleicos, Princípios gerais da Reação em Cadeia da Polimerase convencional e em Tempo Real; métodos de extração de ácidos nucleicos.

5. **BIOQUÍMICA:** Bioquímica: Princípios da bioquímica clínica, métodos manuais e automatizados; dosagens bioquímicas laboratoriais em análises clínicas, Provas de função hepática, Provas de função renal. provas de função digestiva, Exame de líquidos cavitários, Exame do líquido cefalorraquidiano., dosagens de eletrólitos, princípios da gasometria aplicada ao laboratório clínico.

6. **BIOSSEGURANÇA:** RDC Nº. 302 - Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde PORTARIA Nº 158, 02/2016: Redefine o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos Lei nº 11.105, 03/2005. RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 – projetos físicos de estabelecimentos de saúde RDC nº 222, de 28 de março de 2018 – Boas práticas em gerenciamento de resíduos Norma Regulamentadora nº 32 – Saúde do Trabalhador em serviços de saúde

- **EDUCAÇÃO FÍSICA:**

1. Educação Física Corporeidade e Lazer; Saúde e qualidade de vida;
2. Prescrição de exercício para grupos especiais;
3. Medidas e Avaliação Física;
4. Prescrição de treinamento, resistido e com peso;
5. Periodização do treinamento;
6. Desenvolvimento motor para crianças e idosos;
7. Qualidades Física;
8. Fisiologia do Exercício.

- **ENFERMAGEM:**

1. Ética e Bioética em Enfermagem: Aspectos Éticos e legais do exercício profissional do enfermeiro;
2. Fundamentos de Enfermagem: O cuidado humanizado em saúde e em Enfermagem;
3. Sinais vitais. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias cuidados na aplicação, venoclise);
4. Aplicação de calor e frio;
5. Cuidados de enfermagem aos clientes portadores de lesão por pressão e/ou Feridas. Cuidados e manuseio de tubos, drenos, sondas e cateteres;
6. Enfermagem Oncológica e os cuidados paliativos;
7. Metodologia da Assistência de Enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem, Processo de Enfermagem;
8. Atenção às doenças e agravos não transmissíveis;
9. Administração em Enfermagem: princípios e elementos de administração, estrutura organizacional, supervisão, avaliação de desempenho, planejamento de recursos humanos e materiais em enfermagem;
10. Assédio moral nas relações do trabalho;
11. Biossegurança: Prevenção e controle de infecção hospitalar, com ênfase na pandemia da COVID-19: fisiopatologia, forma de transmissão, precauções, critérios epidemiológicos para solicitação de exames labora-



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA/SEMUSB

toriais, exames diagnósticos e sinais e sintomas;

12. Saúde Coletiva: Vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, programa de prevenção, controle e tratamento da hanseníase e tuberculose;
13. A Sistematização da Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva;
14. O processo da construção social da Atenção Primária à Saúde;
15. A Construção da Rede de Atenção à Saúde às Condições Crônicas;
16. A consolidação do ciclo da Estratégia Saúde da Família;
17. A tecnologia em Saúde: desperdícios e potencialidades;
18. A Gestão da clínica na Atenção Primária à Saúde no SUS;
19. Programa de controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus;
20. Programa Nacional de IST/AIDS. Calendário de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso;
21. Saúde do adulto e do idoso: Cuidados de enfermagem nas situações clínicas e agravos aos indivíduos e famílias;
22. A territorialização da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde;
23. Os Determinantes Sociais da Saúde.

● **FARMÁCIA:**

1. Farmacologia: Vias de administração de formas farmacêuticas, Processos farmacocinéticos e farmacodinâmicos, Farmacologia dos sistemas nervoso autônomo e periférico: parassimpatomiméticos, parassimpáticos, simpatomiméticos, simpatolíticos, anestésicos locais, bloqueadores neuromusculares, Farmacologia do sistema nervoso central: hipnoanalgésicos, anestésicos gerais, tranquilizantes, estimulantes do SNC, anticonvulsivantes, Antiinflamatórios esteroidais e não esteroidais, Antimicrobianos, Cardiotônicos, Antihipertensivos;
2. Interações medicamentosas;
3. Reações adversas aos medicamentos;
4. Assistência Farmacêutica: definições e conceitos, Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação;
5. Farmácia Hospitalar: Padrões mínimos em Farmácia Hospitalar, Gestão e Planejamento em Farmácia Hospitalar, Certificação em Farmácia Hospitalar, Logística Hospitalar, Sistema de distribuição de medicamentos, Farmacovigilância, Farmacoepidemiologia, Farmacoeconomia, Comissões hospitalares, Farmacotécnica hospitalar;
6. Farmácia clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos e filosofia, Análise de prescrição de medicamentos: aspectos legais e técnicos, Métodos de seguimento farmacoterapêutico, Conciliação medicamentosa, Anamnese farmacêutica, Intervenção farmacêutica, Evolução farmacêutica;
7. Deontologia e Legislação farmacêutica;
8. Política de segurança do paciente e gestão de qualidade nos serviços de saúde.

● **FISIOTERAPIA:**

1. Efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, fototerapia, massoterapia, cinesioterapia e eletroterapia.
2. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia.
3. Fisioterapia em neurologia.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA/SEMUSB

4. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia.
5. Fisioterapia em pediatria e geriatria.
6. Fisioterapia em pneumologia.
7. Fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar.
8. Desenvolvimento neuropsicomotor.
9. Fisiologia do sistema cardiorrespiratório.
10. Cinesilogia e biomecânica de ossos, articulações e músculos.
11. Fisiologia da contração muscular.
12. Cinestesia.
13. Avaliação e tratamento de patologias pneumológicas, cardiológicas, ortopédicas, pediátricas e neurológicas.
14. Recursos terapêuticos: Eletroterapia, Massoterapia, Termoterapia.
15. Bioética profissional.
16. Fisiologia do envelhecimento
17. Noções básicas de recursos da medicina complementar para atuação em grupos (yoga, lian gong, relaxamento emeditação).

● **FONOAUDIOLOGIA:**

1. Neuroanatomofisiologia dos músculos de cabeça e pescoço.
2. Deglutição: fases, avaliação fonoaudiológica estrutural e funcional.
3. Protocolos de avaliação de deglutição.
4. Disfagia: conceito, classificação e intervenção fonoaudiológica nas disfagias.
5. Fonoaudiologia Hospitalar: atendimento à beira do leito nas enfermarias e na Unidade de Terapia Intensiva (UTI).
6. Atendimento ao paciente traqueostomizados, avaliação da deglutição na ausência de exames de imagem, avaliação objetiva da deglutição.
7. Efeitos do tratamento oncológico” na voz, fala e audição.
8. Voz: definição de normalidade e disfonia.
9. Neuroanatomofisiologia da voz, classificação das Disfonias segundo Behlau e Pontes.
10. Intervenção fonoaudiológica nas disfonias secundárias ao tratamento oncológico.
11. Linguagem: transtorno de linguagem no paciente crítico;
12. Biossegurança em Fonoaudiologia.
13. Fonoaudiologia nas Disfunções Temporo mandibulares
14. Ética Profissional.
15. Doenças Degenerativas e progressiva do Sistema Nervoso Central.
16. Reabilitação Fonoaudiológica em Pacientes de Cabeça e Pescoço.
17. Fonoaudiologia em Cuidados Paliativos em oncologia.
18. Válvula de Fala.
19. Distúrbios de comunicação em adultos no leito.
20. Recursos tecnológicos de comunicação em pacientes oncológicos.
21. Prótese Fonatória.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA/SEMUSB

• **NUTRIÇÃO:**

1. Código de Ética do Profissional Nutricionista e suas atualizações – Conselho Federal de Nutricionista.
2. Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas: Conceito e princípios para as ações de Educação Alimentar e Nutricional.
3. Escalas de avaliação de comportamento alimentar.
4. Aleitamento materno: Anatomia e fisiologia das mamas; Estágios da lactação; Sinais de prontidão para mamar; posturas e pegas. NBCAL.
5. Avaliação nutricional e conduta nutricional dos ciclos de vida: Triagem nutricional; Avaliação da composição corporal; necessidades e condutas nutricionais.
6. Diretrizes para terapia nutricional de paciente com doença oncológica, cardiovascular, materno-infantil e saúde mental.
7. VIGITEL 2019- BRASIL 2020
8. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica obesidade
9. Transtornos psiquiátricos e condutas nutricionais.

• **ODONTOLOGIA – CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL:**

1. Medidas de biossegurança.
2. Anatomia cirúrgica da face.
3. Imaginologia para cirurgia buco-maxilo facial.
4. Exames laboratoriais-Interpretação.
5. Anestesia local.
6. Primeiros socorros na prática cirúrgica e emergência médica no consultório.
7. Técnica para exodontia - acidentes e complicações.
8. Cirurgia dos dentes inclusos.
9. Processo de cicatrização, cura e reparação.
10. Princípios e técnicas da cirurgia e traumatologia buco-maxilo facial.
11. Princípios do tratamento de dentes impactados.
12. Princípios de cirurgia endodôntica.
13. Transplantes e reimplante dental.
14. Prevenção e tratamento das complicações cirúrgicas.
15. Cirurgia pré-protética.
16. Infecções maxilofaciais.
17. Abordagem odontológica ao paciente submetido a radioterapia e quimioterapia.
18. Diagnóstico e tratamento das desordens das glândulas salivares.
19. Cistos e tumores odontogênicos diagnósticos e tratamento das neoplasias da região buco-maxilo-facial.
20. Tratamento dos tumores malignos da boca e consequência do seu tratamento.
21. Bases biológicas da Ósseo integração e noções da técnica cirúrgica para Implantodontia.
22. Introdução a cirurgia Ortognática.
23. Desarmonia do crescimento da face, etiologia e tratamento - Cirurgia Ortognática.
24. Alterações congênitas e funcionais do desenvolvimento facial.
25. Introdução ao diagnóstico e tratamento das fraturas da face.
26. Diagnósticos e tratamento das desordens da articulação temporomandibular.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA/SEMUSB

● **ODONTOLOGIA – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA:**

- 1 Conteúdos: Política Nacional de Saúde Bucal.
- 2 Avaliação de risco em Odontologia.
- 3 Prevenção de lesões bucais.
- 4 Indicadores de Saúde Bucal.
- 5 Avaliação em saúde bucal.
- 6 Uso dos sistemas de Informação em Saúde Bucal.
- 7 Epidemiologia das doenças bucais.
- 8 Resultados do SB BRASIL 2003 e 2010;
- 9 Vigilância em saúde.
- 10 Recursos humanos em odontologia.
- 11 Intersetorialidade e multidisciplinaridade para a Odontologia.
- 12 Métodos individuais e coletivos de prevenção.
- 13 Gestão e formação de recursos humanos em odontologia.

● **PSICOLOGIA:**

1. Psicologia Hospitalar no Brasil: aspectos históricos, conceituais e teóricos: Histórico da inserção dos serviços de psicologia nos hospitais do Brasil;
2. As concepções de saúde e doença e as suas características contemporâneas;
3. Atividades do psicólogo na assistência, ensino e pesquisa;
4. Limites e desafios do trabalho multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar.
5. Atendimento psicológico nas diversas situações de hospitalização: adultos, adolescentes, crianças e familiares;
6. As especificidades do trabalho do psicólogo nas unidades de atendimento ambulatorial, internação, UTI, urgência, emergência e pronto atendimento;
7. Atendimento nas diversas clínicas de internação como: pediatria, neonatologia, clínica cirúrgica, clínica médica, cardiologia, nefrologia, neurologia, oncologia, ortopedia, obstetrícia, gastroenterologia e geriatria;
8. Avaliação psicológica, diagnóstico e intervenção no contexto hospitalar
9. Terminalidade e Morte
10. Cuidados Paliativos
11. Atenção psicológica ao portador de doença crônica e sua família
12. Humanização na saúde (PNH -Humaniza SUS)
13. Psicologia e Espiritualidade

● **SERVIÇO SOCIAL:**

- 1 Atuação do Serviço Social na área da saúde.
- 2 Serviço Social hospitalar.
- 3 Ética profissional.
- 4 Processo de trabalho em saúde e Serviço Social.
- 5 O papel do assistente social nas equipes multiprofissionais e interdisciplinares.
- 6 Rearranjos familiares e Serviço Social.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA/SEMUSB

7. O Projeto Ético-político-profissional do Serviço Social.
8. Instrumentais Técnico e Operativo do Serviço Social.
9. Acolhimento no Serviço Social.
10. Serviço Social e cuidado na saúde;
11. Residência multiprofissional em saúde e Serviço Social.
12. Pesquisa em saúde: Métodos e Técnicas em qualitativa e quantitativa. Sistema Único de Assistência Social, SUAS.
13. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.
14. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
15. Estatuto do Idoso.
16. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
17. Seguridade Social.
18. Política Social e as Expressões da Questão Social na Amazônia.
19. Serviço Social e Diversidade Sexual: Saúde e Cidadania da população LGBT.
20. Gênero e Serviço Social.
21. Raça/Etnia e Questão Social.
22. Legislações – Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei nº 7.853/89; Decreto nº 3298/99; Decreto nº 5.296/2004; Lei nº 13.146/2015); - Legislação população LGBTi+ Decreto nº 8.727/2016; e legislação da igualdade racial- (Leinº 12.288)

● **TERAPIA OCUPACIONAL:**

1. Domínio e Processo.
2. Raciocínio clínico em Terapia Ocupacional.
3. Ocupação Humana.
4. Análise de atividades em Terapia Ocupacional.
5. Processos de Avaliação em Terapia Ocupacional.
6. Recursos Terapêuticos e Motricidade Humana.
7. Estrutura da Prática em Terapia Ocupacional.
8. Fundamentos da Terapia Ocupacional.
9. Cinesiologia e Tecnologia Assistiva.
10. Terapia Ocupacional em Reabilitação Física.
11. Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares.
12. Terapia Ocupacional em Reabilitação Psicossocial e Comunitária.
13. Terapia Ocupacional em Saúde da Criança e do Adolescente.
14. Terapia Ocupacional em Saúde Mental.
15. Terapia Ocupacional em Saúde do Adulto e Idoso.
16. Terapia Ocupacional em Geriatria e Gerontologia.
17. Terapia Ocupacional em Oncologia e Cuidados Paliativos.
18. Terapia Ocupacional na atenção a pessoa com Covid 19.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA/SEMUSB

ANEXO V - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome: _____

Inscrição _____ Data: ____/____/____

() Residência Multiprofissional () Residência em Área Profissional de Saúde

Área de Concentração _____ Nota do Currículo: _____

Nº de Ordem	Atividades Exercidas	Nº de Documentos a anexar	Pontuação por Documento	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada	Tipo de Documento a Apresentar
01	Estágio extracurricular na área afim, com carga horária mínima de 180 horas.	1	1,0	1,0		Declaração/Certificado em papel timbrado da Instituição, assinado pelo responsável legal da instituição e de acordo com a Lei Federal 11.788/08. Deve conter a carga horária.
02	Cursos com carga horária igual ou superior a 30 horas.	4	0,25	1,0		Certificado/Declaração comprovando a carga horária e frequência.
03	Trabalhos publicados em revistas indexadas da área da saúde, com ISSN. E/ou Livros ou capítulos de livros com ISBN	2	1,0	2,0		Cópia do resumo do artigo, que foi publicado, com referência da revista na qual foi publicado. Cópia de parte do livro, ou capítulo que demonstre a autoria.
	Trabalhos publicados em revistas não indexadas/ou em anais ou em revistas de congressos, simpósios, encontros e outros.	3	0,5	1,5		Cópia do resumo do artigo, com referência da revista na qual foi publicado (resumos simples ou expandidos).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA/SEMUSB

04	Apresentação de trabalhos em eventos científicos.	2	0,5	1,0		Certificado de apresentação do trabalho no evento.
05	Monitoria Acadêmica	1	1,0	1,0		Declaração/Certificado em papel timbrado da IES, e assinado pela Direção e/ou Coordenação da Instituição executora.
06	Participação em jornadas, simpósios, seminários e encontros.	5	0,1	0,5		Certificado emitido pelo órgão ou instituição promotora do evento.
	Participação em congressos.	5	0,1	0,5		
07	Participação em projetos de iniciação científica, pesquisa e extensão.	3	0,5	1,5		Declaração/Certificado em papel timbrado da Instituição, assinado pelo responsável legal da instituição
TOTAL				10		

ORIENTAÇÕES PARA A PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO:

- ITEM 1: estar correlato ao que tange a Lei Federal 11.788/08, sobre a Lei do Estágio Obrigatório e Não Obrigatório. No certificado ou declaração deve conter a carga horária relativa ao estágio e preferencialmente a identificação do preceptor de área.
- ITEM 3: não serão aceitos comprovante de aceite da revista, apenas os artigos que já foram devidamente publicados.
- ITEM 7: projetos de iniciação científica correspondem a atividades de pesquisa desenvolvidas durante o período de graduação, em que seja desenvolvido uma pesquisa básica ou aplicada, com referência a resultados de pesquisa. Normalmente estas pesquisas estão vinculadas a PIBIC ou PIBITI. As atividades de pesquisa e extensão que serão avaliadas correspondem a participação em ligas acadêmicas que produzam um projeto de pesquisa voltado a comunidade, bem como projetos de extensão de vinculação institucional previamente estabelecidos.